



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

DECRETO N. ° 012/2015 de 25/03/2015

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À IEADI (Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ibaiti).

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cancelada a outorga realizada por intermédio do Decreto nº 062/2013 de 02/12/2013, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ibaiti (IEADI) referente à permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito de um imóvel denominado Centro Comunitário, localizado na Vila Rural Povo Irmão, objeto da matrícula nº 10.776 do CRI da Comarca de Ibaiti/PR.

Parágrafo Único – O cancelamento da permissão de uso torna sem efeito o Termo Permissão de Uso firmado entre as partes.

**Art. 2º** - Tendo em vista a natureza gratuita e precária da permissão o seu cancelamento implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 25 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal